



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

**CNPJ 01.310.499/0001-04**  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

**DECRETO Nº 712/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.500,03 (trinta e sete mil quinhentos reais e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 591	09.001.20.606.0002.2056.3.3.71.70.1.500.0000000	37.500,03
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.500,03</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>37.500,03</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 504	09.001.23.661.0015.1046.4.4.90.51.1.500.0000000	37.500,03
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.500,03</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>37.500,03</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 10 de maio de 2022

ALTAMIR KURTEN  
CPF: 403.786.169-00  
Prefeito(a)